



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA N.º 16.411, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

*Designa a servidora pública municipal Aparecida Caeiro dos Santos para a substituição da Direção da Escola Municipal Jorge Amado - Distrito de Ivaitinga, durante o período de licença para tratamento de saúde da servidora investida na respectiva função.*

**CONSIDERANDO** o Ofício N.º 475/2024-SEMED, protocolizado por meio do Memorando 15.239/2024, solicitando a designação de diretora substituta para a Escola Municipal Jorge Amado - Distrito de Ivaitinga, durante o período de licença para tratamento de saúde da servidora pública municipal Rozana Salvaterra Izidio, investida na respectiva função;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 55 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 c/c os arts. 41 e 42 da Lei n.º 2.881, de 05 de setembro de 2022;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM) e de acordo com o disposto na Lei n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR**, pelo período de 18 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024, a servidora pública municipal **APARECIDA CAEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula n.º 1092, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.262.643-4-SSP/PR e devidamente inscrita sob o CPF/MF n.º 446.708.859-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de diretora substituta da Escola Municipal Jorge Amado - Distrito de Ivaitinga.

**Parágrafo único.** Pelo exercício da função de direção da Escola Municipal Jorge Amado, fica concedido à servidora, com base no art. 69 c/c o art. 72, § 4º da Lei n.º 2.191, de 2011, gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial da carreira de Professor, constante da tabela de vencimentos estabelecida no Anexo IV da referida Lei.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

DALBERTO TONÁ  
Secretário Municipal de Administração